



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 1305 / 2021**

Os Juízes de Direito **Evelin Campos Cerqueira Bueno, Marlon Martins Machado e Erik da Fonseca Farhat**, Diretores dos Foros das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVEM:**

1 – Alterar a PORTARIA CONJUNTA n. 1158/2021, no que se refere a escala de Juízes Plantonistas nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2021.

MÊS/ANO	DIAS	JUIZ PLANTONISTA
JUNHO/2021	25, 26, 27, 28, 29 e 30	<b>MARLON MARTINS MACHADO - Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública</b> – <b>Assessora (Arytana) - 99969-8089.</b> <b>Advogada Dativa: Iana Santiago - 99999-1316</b>

2 - A escala do Plantão Judiciário será divulgada no sítio do Tribunal de Justiça na *internet*, no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no átrio dos Fóruns Cível, Criminal e Juizados Especiais;

3 – Ficam mantidas as demais disposições da PORTARIA CONJUNTA n. 1158/2021;

4 – Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre, à Seccional da OAB, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Publique-se no DJE e nos murais dos Fóruns de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Cruzeiro do Sul, 17 de junho de 2021.

Juíza de Direito **Evelin Campos Cerqueira Bueno**  
**Diretora do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul**

Juiz de Direito **Marlon Martins Machado**  
**Diretor do Foro da Comarca de Mâncio Lima**

Juiz de Direito **Erik da Fonseca Farhat**  
**Diretor do Foro da Comarca de Rodrigues Alves.**



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Martins Machado, Juiz(a) de Direito**, em 17/06/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Erik da Fonseca Farhat, Juiz(a) de Direito**, em 21/06/2021, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Campos Cerqueira Bueno, Juiz(a) de Direito**, em 21/06/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0989442** e o código CRC **BE98B35E**.